



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 289/04

Em 09.09.04

Selma
Pereira

PROJETO DE LEI N.º 026/2004, de 30 de Agosto de 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder renovação das Concessões de Uso de um barracão e de um caminhão de propriedade do Município à APROLEITE pelo período de mais 02 (dois) anos e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a renovação pelo prazo de mais 02 (dois) anos da concessão de uso à APROLEITE, de um barracão em alvenaria, com área total de 90,00m², localizado no Lote Rural n.º 39 Núcleo Barro Preto (anexo à Pista de Arremates), de propriedade do Município de Coronel Vivida.

Art. 2º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a renovação pelo prazo de mais 02 (dois) anos da concessão de uso à APROLEITE, de um caminhão Mercedes Benz L1113 Ano Modelo 1977, cor branca, placas AAE 7397 e Chassi n.º 34404112347941, de propriedade do município de Coronel Vivida.

Art. 3º) – Tais concessões reger-se-ão por Instrumentos de Concessão Real de Uso elaborados por departamento competente desta prefeitura.

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2004.


IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento